

taxa, nem a possibilidade de ocupação por terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1. Todos os tributos, obrigações trabalhistas, encargos sociais, danos sociais, danos materiais e pessoais que incidem ou vierem a incidir sobre o objeto deste INSTRUMENTO correrão por conta exclusiva do Permissionário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurado ao PERMITENTE, por meio da Secretaria Municipal De Turismo, Empreendedorismo E Cultura, à prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização sobre os serviços objeto do presente Termo de Autorização de Uso, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

7.2. A execução deste Termo de Permissão de Uso será acompanhada pela comissão deste Edital 005/2024, com representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº. 14.133/21, consolidada.

7.4. Fica acordado que a Fiscalização não terá qualquer poder para eximir o Permissionário de quaisquer obrigações previstas neste Instrumento;

7.5. Fica o Permissionário obrigado a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização do projeto, facilitando o livre acesso aos espaços.

CLÁUSULA OITAVA - DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROJETO

8.1. A não realização do projeto, por motivos alheios à vontade do Permissionário, tais como, corte de energia na região, dentre outras que justifiquem o seu cancelamento, implicará na rescisão deste Termo de Permissão de Uso, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Guarapari.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapari - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo de Autorização de Uso.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarapari, _____ de _____ de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL
PERMITENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PERMISSIONÁRIO

Protocolo 1332860

Deliberação

Comunicado

EDITAL SEMSA Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 019/2023 e convocados na publicação o **29ª Convocação** dia 28 de maio de 2024, estão AUTOMATICAMENTE REPOSICIONADOS, do Edital SEMSA 019/2023, por

não ter se apresentado no prazo estabelecido ou desistido da vaga no momento da contratação, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº .27.697/2023.

29ª CONVOCAÇÃO - 28 DE MAIO DE 2024		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Classificação	NOME	Pontuação
38º	Elizete Nascimento Aguiar	31

Guarapari- ES, 04 de junho de 2024.

ALESSANDRA SANTOS ALBANI

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1333247

Convocação

CONVOCAÇÃO 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA JARI - ANO 2024

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Guarapari-ES, no uso das suas atribuições, resolve tornar público e convocar os membros da JARI, nomeados por meio dos Decretos nº 502/2022, 358/2023 e 729/2023, para a **Reunião no dia 06/06/2024, às 15:30h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, localizada na Rua Josias Cerutti, nº 717, bairro Praia do Morro, Guarapari-ES, CEP 29216-600, com a seguinte pauta: **abertura; apresentação de pauta de julgamento; sessão de julgamento; distribuição de processos; assuntos gerais.** Na ausência do membro titular fica automaticamente convocado o membro suplente para substituí-lo.

Camila Alves Barradas

Presidente da JARI

Protocolo 1332851

31ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 019/2023 para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº. **27697/2023** e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 019/2023;

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias **04 à 06 de junho de 2024** no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário. Autorizado no **proc. 12111/2024** e que a 29ª não compareceu no prazo estabelecido.

O Não comparecimento no prazo estabelecido